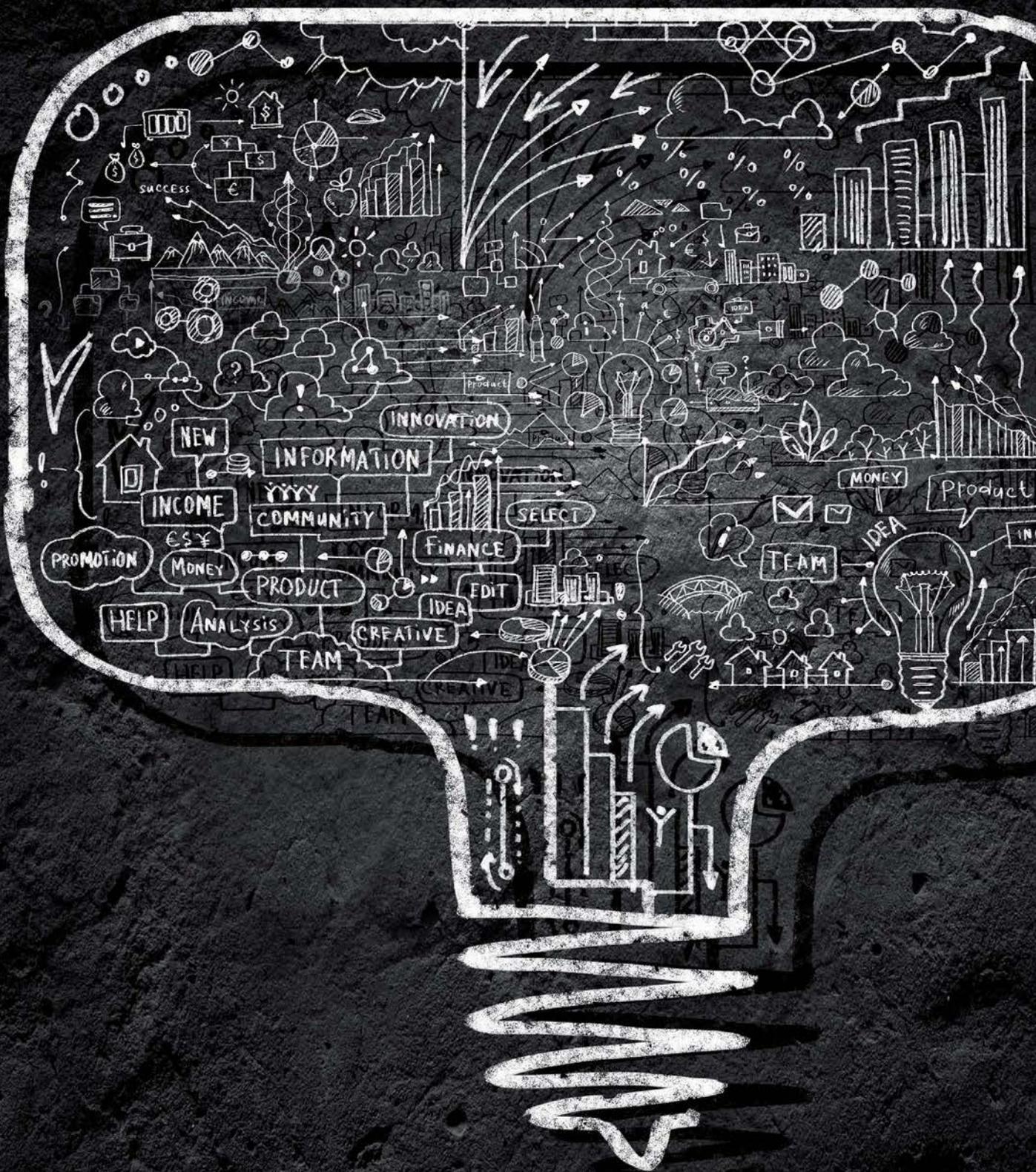


# As contribuições e o pensamento de John Stuart Mill no campo da economia

*The contributions of the John Stuart Mill's thoughts about economy*



## Resumo

O objetivo desse artigo é apresentar a contribuição de John Stuart Mill para a evolução do pensamento econômico. Alguns aspectos teóricos levantados por ele são incoerentes e contraditórios e outros extremamente intrigantes dentro do debate econômico. Sobre Mill, pode-se dizer que poucos economistas tiveram uma obra tão vasta e aberta para discussões realmente relevantes para o progresso da Economia Política.

**Palavras-chave:** Economia política. Utilitarismo. Estado Estacionário.

## Abstract

The aim of this paper is to present the contribution of John Stuart Mill to the evolution of economic approach. Some theoretical issues raised by him are inconsistent and contradictory and the extremely intriguing in the economic debate. About Mill, one can say that few economists had a work so vast and truly open for discussions relevant to the advancement of political economy.

**Keywords:** Political economy. Utilitarianism. Steady State.

---

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Professor da FAE Centro Universitário/Curitiba-PR. *E-mail:* eduardo.scoville@fae.edu.

<sup>2</sup> Doutor em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).  
*E-mail:* gilson.oliveira@unila.edu.br.

Presentemente, é percebido pela maioria dos pesquisadores do pensamento econômico, que a maioria das formulações teóricas que aparecem em “Uma investigação sobre as causas da riqueza das nações” (1776), do célebre filósofo e economista escocês, Adam Smith (1723-1790), não são inteiramente originárias do autor. Adam Smith abordou questões como a Teoria do Valor-Trabalho, que já aparecera nos escritos de William Petty (1623-1687), ou do liberalismo econômico, das obras de seu grande mestre, David Hume (1711-1776), de forma elegante, vigorosa e essencialmente acadêmica, por meio de uma combinação dos métodos dedutivos e históricos indutivos. Smith organizou um ideário previamente elaborado, averiguou as fontes do crescimento econômico e ofereceu notáveis considerações pessoais. Mesmo assim, a sua obra mais conhecida não perdeu em qualidade, tornando-se um paradigma teórico no final do século XVIII e a pedra angular da Economia Política.

“Princípios de economia política” (1848), de John Stuart Mill (1806-1873), também não foi marcado pela integral originalidade das ideias expostas. Todavia, a obra apresenta o principal do corolário teórico da Economia Política Clássica, com um importante pormenor: o autor não se limitou a reproduzir os pressupostos clássicos. Mill, de forma airosa e clara, expôs as principais ideias de Jean Baptiste Say (1767-1832) e David Ricardo (1772-1823), revitalizando-as, completando-as, mas não as vulgarizando de forma doutrinária. Apresentou considerações que, em muitos casos, acabavam por destoar de muitas das premissas básicas, como nos casos da Teoria do Valor-Utilidade, da distribuição da riqueza e do intervencionismo do Estado.

O ecletismo intelectual de Mill, um ponto coincidente com Smith, vindo da educação que seu pai (o renomado economista James Mill, 1773-1836)

impôs desde os 5 anos de idade, contribuiu para que a sua obra não se encerrasse em uma postura totalmente rígida em relação aos economistas clássicos e tampouco à Economia Política. Aos 12 anos, Mill já possuía um grande conhecimento em história, lógica, filosofia clássica, poesia, álgebra e geometria, além do total domínio do latim e do grego. A tutela de David Ricardo e as lições diárias de seu pai, que enfatizavam o pensamento de seu tutor, de T. R. Malthus (1766-1834) e Jeremy Bentham (1748-1832) despertaram o interesse pela economia e, principalmente, pelo utilitarismo do último autor. O aprendiz, diariamente, apresentava resumos que, mais tarde, serviram de base para a obra de seu pai, “Elementos de economia política” (1821), apesar dele não fazer menção à contribuição do filho.

Até os 20 anos, Mill estava totalmente imerso na Economia Clássica e no utilitarismo Bentham<sup>3</sup> Depois de uma grave depressão, revê suas considerações e crenças, e neste período as mais variadas áreas da atividade intelectual, como a poesia romântica de William Wordsworth, alteraram muitas das suas antigas convicções. O romancista Charles Dickens (1812-1870), um dos melhores relatores dos efeitos da Revolução Industrial sobre a população pobre inglesa, descritos em obras como “Oliver Twist” (1837), “Christmas Carol” (1843) e “Hard Times” (1854), e o cartista inglês Thomas Carlyle (1795-1881), que chamou a Economia Política de ciência lúgubre, contribuíram também nas novas concepções de Mill. Questões como o sufrágio universal, reformas econômicas, o governo representativo, o voto feminino, abolicionismo, dentre outros, passam a permear as suas preocupações cotidianas. No entanto, seria a jovem Harriet Taylor (1808-1858), quem Mill desposaria em 1853, a maior influência. Segundo Mill (1986, p. 8), em sua autobiografia,

<sup>3</sup> A convicção de Mill no utilitarismo de Bentham e na Teoria da População de Malthus era visível. Aos 17 anos, plenamente absorvido pela Teoria da População de Malthus, Mill foi preso por distribuir panfletos defendendo o controle da natalidade e da contracepção.

publicada em 1873, Harriet Taylor “foi a autora do que há de melhor em minha obra”.

Após 5 anos da publicação de “Sistema de lógica” (1843), trabalho influenciado pelo positivismo de Auguste Comte (1798-1857), Mill publica a sua contribuição máxima para a Economia, “Princípios de economia política”. Tal obra teria uma grande influência e se tornaria o livro-texto da cadeira de Economia Política da maioria das universidades inglesas na segunda metade do século XIX. Uma geração de economistas ingleses, notadamente Alfred Marshall (1842-1924), foram extremamente influenciados pelas ideias contidas no livro. O historiador do pensamento econômico, HUNT (1981, p. 202), chegou a afirmar corretamente que Mill foi o precursor da escola neoclássica de Marshall.

Sendo apontado por muitos como o filósofo do liberalismo clássico e do utilitarismo, a obra “Princípios de economia política” confirma tal posição, Mill, por outro lado, se inclinava nas ponderações de reformadores sociais como Henri Saint-Simon (1760-1825) e C. L. S. Sismondi (1773-1842), verificando as dificuldades no processo de distribuição da riqueza e o emprego do utilitarismo como meio para fins estreitos, por exemplo. Não considerava que o estado mínimo, a livre concorrência na iniciativa privada e a propriedade privada representassem o estágio mais evoluído da economia. Acreditava que o sistema cooperativo de produção seria o último estágio, se aproximando muito do socialismo utópico. Estas questões foram abordadas mais claramente em seus escritos de ciência política tais como “O utilitarismo” (1863), “Sobre a liberdade” (1859), “Considerações sobre o governo representativo” (1860).

Tal posicionamento fez com que Karl Marx (1818-1883), em suas obras “Contribuição para a crítica da economia política” (1859) e “O capital” (1867), levasse a sério Mill como oponente intelectual. Mesmo assim, o filósofo/economista/sociólogo alemão desferiu uma severa crítica a

obra “*Princípios...*”, acerca da separação da produção e a distribuição, pois as duas estavam intimamente ligadas.

John Stuart Mill permanece como uma figura ímpar na Economia Política. A sua obra econômica vem à luz quando a Economia Clássica (basicamente as ideias de David Ricardo) estavam sendo postas à prova. A materialização de algumas ideias de Ricardo, tais como o lastro da libra com o ouro, que levou a uma crise sem precedentes na Inglaterra em meados do século XIX, por exemplo, atirou os esquemas e os modelos interpretativos clássicos em uma vala de dúvidas e suspeitas. Mill, e possuía uma enorme capacidade, para tanto, buscou recuperar as premissas dos seus mestres, mesmo que mais tarde chegasse a conclusões por vezes díspares deles.

Mill apresentou influentes teorias como a do valor, da distribuição, dos salários e do intervencionismo do Estado. O propósito da presente pesquisa é apresentar alguns aspectos de seus pensamentos na área econômica. Alguns são incoerentes e contraditórios e outros extremamente intrigantes dentro do debate econômico. Poucos economistas – e o fato de também ser um filósofo é cabal para tal constatação – tiveram uma obra tão vasta e aberta para discussões realmente relevantes para o progresso da Economia Política.

## 1 A Questão do Valor: um Utilitarismo Revisto

Um discípulo de Bentham e Ricardo. Assim Mill se definia. Porém, o autor se afastou tanto de alguns pressupostos básicos apontados pelos seus mestres que acabou moldando uma concepção de valor que não recaia nem no utilitarismo de certa forma puro e tampouco na Teoria do Valor-Trabalho.

O filósofo inglês Jeremy Bentham, no final do século XVIII, apresentou premissas que embasavam o pensamento utilitarista. Primeiramente, afirmou que todos os motivos humanos podem ser reduzidos à busca incessante do prazer e de evitar a dor, baseada única e exclusivamente no interesse próprio. Assim, para Bentham, os **dois princípios soberanos** que a natureza depositou e que governam a humanidade eram a dor e o prazer. Destarte, estes princípios determinarão a utilidade, que pode ser quantificada, tornando-se também a medida invariável do valor de troca de qualquer objeto. Portanto, a utilidade é a propriedade de um determinado bem de produzir algum benefício ou evitar danos (HUNT, 1981, p. 147).

Desta maneira, Bentham aponta para a utilidade como medida invariável e quantificável, apesar de utilizá-la basicamente na ética e moral. O autor refutou a quantidade de trabalho como medida de valor, ao contrário das proposições de Adam Smith, e criticou o exemplo da água e do diamante<sup>4</sup>. O trabalho é realizado somente se há a promessa de produzir prazer ou de evitar a dor, e normalmente é considerado penoso, gerando aversão nos indivíduos. Portanto, as pessoas não o concebem como uma medida que determina o valor de bens ou ações (BENTHAM, 1984).

Todo indivíduo é único e possui o livre arbítrio de seus próprios prazeres e dores, pressupôs Jeremy Bentham. Por isso é inconcebível a comparação de prazeres entre os indivíduos. Tal pressuposto pode ser interpretado da seguinte forma: se a quantidade de satisfação for a mesma, limpar uma janela seria igualmente prazeroso do que pintar quadros (HUNT, 1981, p. 203).

Ao adotar parcialmente as suposições de Bentham e verificar certas incoerências, Mill aporta em um utilitarismo diferente do daquele que sempre professou, como o seu mestre. Inicialmente, aceita que a riqueza provém da utilidade gerada pelo trabalho. Porém, afirma que o motivo maximizador da utilidade e a atuação unicamente em interesse próprio seriam visíveis somente em indivíduos cuja personalidade fosse modelada dentro de uma lógica de mercado puramente concorrencial – capitalista, ou seja, o interesse próprio não é o único elemento que condiciona as motivações humanas (HUNT, 1981, p. 204). A redução das motivações humanas a interesses próprios que sempre buscam a maximização da utilidade servem unicamente como artifício para a análise da Economia Política.

Ao construir o conceito de homem econômico, Mill apresenta um elemento fundamental para a construção dos modelos econômicos. A Economia Política deveria, segundo o autor, se voltar para as atividades puramente econômicas, tornando alheia qualquer conduta que não seja voltada para a acumulação material<sup>5</sup>. Isto é, deve-se isolar os comportamentos puramente pecuniários, orientados para a obtenção de riquezas, e dar como certa a aversão ao trabalho. Assim, o homem econômico é um ser fictício, pois são abstraídos dele todas as paixões e motivos humanos que não sejam a procura incessante pela renda monetária e pela reprodução de sua própria espécie<sup>6</sup>. A humanidade não se comporta necessariamente assim, mas tal padronização de comportamento facilita a construção de modelos econômicos capazes de apresentar previsões de curto e longo prazo.

<sup>4</sup> Bentham critica o exemplo do diamante e da água de Adam Smith, pois o filósofo escocês determina uma relação inversa entre valor de uso e valor de troca. Maiores informações ver: Bentham (1984) e Smith (1986).

<sup>5</sup> Neste ponto, deve-se ressaltar que Mill parte das concepções de David Ricardo sobre a análise da Economia Política. Ricardo verifica que a análise da economia deveria recair na estrutura e não no indivíduo, pois a primeira condiciona o segundo. Ao construir um comportamento padrão para trabalhadores, capitalistas e proprietários de terras, Ricardo acaba por moldar um modelo explicativo utilizando as ações puramente econômicas. Este modelo abstrato buscava cunhar previsões e não tendências históricas inalteráveis. Tal modelo influenciou muito Mill, que tentou salvá-lo após as inúmeras críticas feitas às previsões de Ricardo. Maiores detalhes ver Ricardo (1982) e Meek (1971, p. 99).

<sup>6</sup> Esta última consideração provém da aceitação de Mill à Teoria da População de Malthus, que buscou averiguar as causas e os efeitos do crescimento demográfico desordenado. Para Malthus, a população crescia em progressão geométrica devido à ânsia de reprodução das camadas menos favorecidas, que são desprovidas do que o autor denominou de contenção moral. Maiores detalhes ver Malthus (1996).

Como visto anteriormente, Bentham não comparava negativamente prazeres qualitativamente diferentes. Contudo, Mill discorda desta suposição e destaca a valoração moral de prazeres. Alguns prazeres são muito mais desejáveis e valiosos que outros, pois envolvem julgamentos morais. Ou seja, limpar uma janela possui um princípio moral menos elevado do que pintar quadros. Portanto, pintar quadros é muito mais desejado do que o de limpar uma janela, independentemente da quantidade de prazer envolvida. Segundo o historiador do pensamento econômico Hunt (1981), tal posicionamento de Mill o afasta dos princípios básicos do utilitarismo, apesar de se declarar um utilitarista.

O prazer, segundo este enfoque, não é o normativo final. Mill não tinha dúvida alguma de que era melhor ser um Sócrates insatisfeito do que um tolo satisfeito. Isto destrói por completo a base sobre a qual os economistas utilitaristas construíram as suas economias normativas e procuraram mostrar a vantagem universal da troca. [...] e apesar do fato de que o utilitarismo influenciou significativamente suas ideias, ele não era, com certeza, um utilitarista convicto (HUNT, 1981, p. 204).

Mill também se afasta de seu outro mestre, David Ricardo, no tocante da determinação do valor. David Ricardo pressupunha que todo bem possui uma utilidade, ou seja, um valor de uso. Porém, a utilidade é um elemento condicionante para o bem ser produzido. Assim, David Ricardo proferiu que havendo utilidade, todo bem terá seu valor de troca determinado pela escassez ou pela quantidade de trabalho incorporado. Mas Ricardo não se preocupou com bens escassos, que ele exemplificou em vinhos e quadros raros, por exemplo, pois estes não são reproduzíveis e seus valores de troca são altos devido à dificuldade em adquiri-los. Além disso, não afetam o processo de distribuição dos fatores de produção e não contribuem para acumulação de capital, que é essencial para o bem-estar do país. Bens reproduzíveis e, industrializados são fruto do

trabalho humano, e estes são os que realmente importam para o crescimento da economia nacional. Portanto, o valor de troca é determinado pela quantidade de trabalho humano, tanto o aplicado diretamente na confecção de uma mercadoria como também o depositado nas máquinas e equipamentos (RICARDO, 1982, p. 43-63).

Ao verificar mercadorias com a mesma quantidade de trabalho humano, mas com preços diferentes, Ricardo, ao contrário de Smith, que conseguiu somente visualizar a Teoria do Valor-Trabalho nas sociedades primitivas, constatou que a medida trabalho não variava, mas sim os preços, compostos por salários e lucros. O que alterava a medida preço eram os lucros, que eram afetados pela quantidade, qualidade e durabilidade do capital fixo (máquinas, instalações e outros) (RICARDO, 1982, p. 43-63).

Mill inicialmente afiança que o valor de uma mercadoria depende da quantidade de trabalho necessário para a sua produção. Assegura também que os instrumentos de produção foram produzidos pelo trabalho e pelo capital, que podem ser medidos por trabalho. Porém, logo adverte que o trabalho é o mais importante elemento na determinação do valor, mas não é o único (MILL, 1983, p. 50-59).

A quantidade de trabalho determinaria o valor de um bem se as proporções de capital e trabalho fossem idênticas em todas as indústrias. Neste caso, os custos de produção de uma mercadoria (somatório do preço do capital, do trabalho e da terra) seriam equivalentes ao trabalho incorporado em todos os elementos necessários à produção (máquinas, prédios etc), porém, isso não acontecia em todas as indústrias (MILL, 1983, p. 50-59).

Nesse ponto, há uma discordância com Ricardo, e Mill acaba determinando que o trabalho não estava por trás do valor de troca. O valor não é nada mais que o valor de troca ou preço relativo e que era inútil tentar verificar o trabalho como medida invariável (MILL, 1983b, p. 4). Além disso,

o processo de ajustamento do mercado causava variações tanto na renda quanto no preço relativo.

O trabalho é o agente da produção de utilidades. A utilidade expressa a aptidão de alguma coisa em satisfazer as necessidades. Alguma coisa somente terá valor se for útil. Portanto, a utilidade determinará o preço máximo que o indivíduo estará disposto a pagar (MILL, 1983b, p. 9-10).

Quanto à questão do custo de produção, ele reaparece conjugado com a utilidade. No livro *Princípios...*, o autor busca desvendar os elementos determinantes do valor de troca. Neste trabalho, Mill apresenta a relação entre a oferta e a demanda com o valor e conclui: O valor de troca dependerá da utilidade e da dificuldade de aquisição de um determinado bem.

Para que uma coisa tenha algum valor de troca, são necessárias duas condições. A coisa deve ter alguma utilidade, isto é (como já explicamos), deve servir para alguma finalidade, atender algum desejo. Ninguém pagará um preço, ou se desfará de alguma coisa que serve a algum de seus objetivos, para adquirir uma coisa que não atenda a nenhuma de suas finalidades. Em segundo lugar, a coisa não deve ter somente alguma utilidade, mas também deve haver alguma dificuldade para conseguí-la (MILL, 1983b, p. 9).

Ele retoma a questão dos bens reproduzíveis, assim como Ricardo, e verifica que a dificuldade de aquisição está intimamente ligada aos custos de produção de um determinado bem. Se houver alguém disposto a cobrir os preços de custos, então este bem será produzido. Não havendo nenhum

produtor disposto a custear tal bem, ele não será disponibilizado ao mercado (MILL, 1983b, p. 17-18). Conclui-se, portanto, que o custo de produção regulará a disponibilidade de bens no mercado<sup>7</sup>.

Quando a produção de um artigo resulta do trabalho e dos gastos feitos, seja o artigo suscetível de multiplicação ilimitada ou não, há um valor mínimo que representa a condição essencial para que ele seja permanentemente produzido. O valor, em qualquer momento determinado, é resultado da oferta e da procura, sendo isso sempre necessário para criar um mercado para a oferta existente. Entretanto, se tal valor não for suficiente para compensar o custo de produção, e, além disso, para assegurar o lucro normal que se espera, não se continuará a produzir a mercadoria (MILL, 1983b, p. 17).

A teoria do valor de Mill, baseada em custos de produção e utilidade, obviamente se refere à esfera da troca. O autor adota a Teoria de Preços e afirma que o preço de mercado seria ajustado pela oferta e pela demanda, mas este sempre se aproximaria do preço natural<sup>8</sup> - preços habitualmente praticados (MILL, 1983b, p. 101). Tal processo de ajuste faz com que a renda e os preços se modifiquem, mas impedem uma perene superprodução de mercadorias. Neste ponto, há uma inversão feita por Mill à “lei de Say”, pois o filósofo/economista inglês verificava que era possível uma superprodução geral de mercadorias, porém chegou à conclusão que essa também seria temporária (MILL, 1983b, p. 107). No entanto, verificou também que toda crise levava muitos à pauperização<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> O economista inglês, Alfred Marshall, recorre a essa formulação de valor. Porém, o analisa por meio da combinação entre utilidade marginal (o valor é determinado pela utilidade da unidade adicional consumida) e custos de produção. Maiores informações ver Silva (1997, p. 149 - 156).

<sup>8</sup> A teoria de preços referida é a de Adam Smith. Há dois preços: o natural (salários, lucros e renda da terra em seus níveis habituais) e o de mercado (regulado pela oferta e demanda). Para Smith, o preço de mercado sempre se aproximaria do preço natural devido aos ajustes naturais do mercado. Maiores informações em SMITH (1986 p. 47-52).

<sup>9</sup> A lei de Say, que na verdade foi desenvolvida por James Mill, pai de John Stuart Mill, e não pelo economista francês Jean Baptiste Say, foi derivada da Teoria de Preços de Adam Smith e tornou-se a pedra angular de toda a teoria clássica e neoclássica. Segundo a lei de Say, toda oferta gera uma demanda de mesma magnitude a pleno emprego de fatores de produção. Tal lei também propunha que poderia haver uma superprodução de mercadorias, mas esta não seria geral. As faltas e os excessos se cancelariam e a superprodução seria temporária. Maiores informações ver Say (1986).

## 2 A Questão da Distribuição: em Direção do Socialismo

Ao verificar o processo de distribuição, os salários e os lucros mereceram, por parte de Mill, uma atenção muito especial. Voltando-se para a esfera da troca, Mill concluiu que os lucros eram gerados pela permuta de mercadorias e não na produção. Seguindo a premissa do também economista inglês Nassau William Senior (1790-1864), concluiu que o lucro é preço da abstinência, uma recompensa que o industrial deseja por deixar de consumir o capital para o seu próprio uso e por permitir que os trabalhadores o utilizem para gerarem utilidades que os beneficiar. A taxa mínima ou natural do lucro é aquela que remunera o risco, a abstinência, o esforço e a habilidade de supervisionar do capitalista (MILL, 1983a, p. 333-334).

Ao verificar os salários, Mill conclui, assim como a maioria da escola clássica (Smith, Ricardo, Malthus e Sênior), que ele era determinado pela divisão do fundo para o pagamento de salários pelo número de trabalhadores que vão o dividir. Porém, Mill não considerava o fundo salarial como o capital total, como Smith defendia nem o fundo de subsistência como arguiu Malthus ou somente o capital circulante, posição defendida por Ricardo<sup>10</sup>. Mill apresentou outra definição de fundo salarial: é apenas uma parte do capital circulante empregada para a compra de mão-de-obra direta. Portanto, os salários dependiam, sobretudo, da oferta e da procura de trabalho, ou mais precisamente, da porção do capital constante destinada ao pagamento dos trabalhadores assalariados (trabalhadores produtivos geradores de utilidades) e do número destes.

[...] os salários dependem sobretudo da procura e da oferta mão de obra, ou então, como se diz com frequência,

da proporção existente entre a população e o capital. Por população entende-se aqui somente o número de trabalhadores, ou melhor, daqueles que trabalham como assalariados, e por capital, somente o capital circulante, e nem sequer este em sua totalidade dele, se não apenas a parte gasta no pagamento direto de mão-de-obra. A isso porém, deve-se acrescentar que todos os fundos que, se forem capital, são pagos tais como os vencimentos dos soldados, criados domésticos e todos os outros trabalhadores improdutivos (MILL, 1983a, p. 287).

A teoria dos fundos salariais de Mill tornou-o ainda mais notório. Curiosamente, o autor acabou a repudiando muitos anos depois, segundo Hunt (1981, p. 208). Mill acabou por reverter a teoria, afirmando que os salários eram determinados pelos lucros totais almejados pelos capitalistas menos os que eles necessitavam para a sua própria sobrevivência. Se o capitalista tiver que pagar a mais pelo trabalho, a sua renda será diminuída. Conclui-se, portanto que, os salários seriam determinados pela concorrência entre os capitalistas e os trabalhadores.

A característica mais marcante da obra *Princípios...* é a clara distinção que o autor faz dos processos de produção e distribuição. A produção e a distribuição são fenômenos totalmente díspares, pois são regulados por princípios diferentes e por isso deveriam ser analisados separadamente.

No início de sua obra *Princípios...*, Mill afirma que as leis que regulam a produção não são as mesmas que regulam a distribuição. Segundo o autor, a produção de riquezas não provém de leis arbitrárias e sim de condições materiais de produção. As condições físicas determinavam as leis produtivas, supunha o autor. A poupança, a disponibilidade de matéria-prima, avanço da técnica e a divisão do trabalho, por exemplo, regulam totalmente o processo produtivo de qualquer sociedade humana.

<sup>10</sup> Para maiores informações ver: Smith (1986, p. 52-86) e Ricardo (1982, p. 81-89).

Obviamente, a produção de riqueza e a extração dos meios de subsistência e prazer a partir das matérias-primas existentes no globo não constituem uma coisa arbitrária. Tudo isso tem as suas condições necessárias. Destas, algumas são físicas, dependendo então das propriedades da matéria, e da soma de conhecimento sobre essas propriedades possuídas no lugar e no momento específico (MILL, 1983a, p. 39).

A produção depende de dois quesitos fundamentais: trabalho e objetos materiais que possam ser transformados pela ação humana. A natureza disponibiliza a matéria e os meios de sua transformação e o homem simplesmente as organiza e as movimenta (MILL, 1983a, p. 43-44). A essência do trabalho humano, portanto, é a transformação dos objetos. Dessa forma, os princípios reguladores da produção provêm das leis naturais, fugindo totalmente do controle e da intervenção dos homens.

Desigualmente a produção, as leis de distribuição, na visão do autor, são concebidas por instituições humanas. Em cada sociedade os homens estabelecem regras que determinam como a riqueza será distribuída, porém essas normas mudam de acordo com a sociedade e com a história, elas mudaram no passado e, provavelmente, mudarão no futuro.

Diversamente do que ocorre com as leis da produção, as que regem a distribuição da mesma são em parte de instituição humana, já que a maneira de se distribuir a riqueza em qualquer sociedade específica depende das leis ou usos nela vigentes. Ora, embora os governos ou nações tenham o poder de decidir que instituições existirão, não tem a possibilidade de determinar arbitrariamente como tais instituições funcionarão. As condições de que depende o poder que os governos e as nações têm sobre a distribuição de riqueza, bem

como a forma como é efetuada essa distribuição, através de vários modos de conduta que a sociedade possa considerar oportuno adotar, constituem matéria de investigação científica, tanto quanto qualquer uma das leis físicas da natureza (MILL, 1983a, p.39).

A questão da distribuição tornou-se um dos pontos em que Mill se afasta dramaticamente de Malthus, Ricardo e Bentham, autores os quais jurou ser discípulo. O processo de troca não é o elemento determinante da distribuição de riqueza e tampouco o mais justo, a troca simplesmente é mais um elemento utilizado em tal processo.

O processo de distribuição não é determinado pela simples troca no mercado, e a propriedade privada e a sua distribuição não é natural. A propriedade, segundo o autor, é uma instituição humana e não “sagrada”, como outros autores da Economia Política proferiram. A propriedade fundiária, por exemplo, foi instituída para facilitar as relações entre os indivíduos. Mas quando ela não é conveniente, simplesmente se torna injusta (MILL, 1983b, p. 203).

O direito à propriedade é justificado por Mill apenas em dois casos: se houve trabalho do próprio indivíduo para produzir ou se foi concedido de forma espontânea (MILL, 1983b, p. 195). Porém, para o autor, a propriedade privada dos meios de produção não é fruto do comportamento abstêmio e frugal de pessoas moralmente virtuosas que, no passado, acumularam por livre e espontânea iniciativa, enquanto os desprovidos de tais virtudes meramente esbanjavam e perdiam tudo que possuíam (MILL, 1983b, p. 194). Ao examinar a história da Europa ocidental, concluiu que a força e as leis arbitrárias dos homens ordenaram a distribuição da propriedade privada (MILL, 1983b, p. 182)<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Marx considerou Mill um oponente de respeito por tal constatação, pois o autor inglês verificou o processo histórico de formação da propriedade da privada. Porém, Mill esteve muito longe de fazer uma análise mais acurada que Marx fez. Marx, ao verificar o processo histórico de formação de classes e do capital, construiu o que ele denominou de “acumulação primitiva”. Maiores Informações ver: Marx (1994, p. 828 - 882).

A propriedade privada, como instituição, não deveu sua origem a nenhuma daquelas considerações de utilidade que militam pela manutenção dela, uma vez estabelecida. Sabe-se bastante sobre épocas primitivas, tanto da história passada quanto de estados análogos à sociedade em nossos dias, para mostrar que os tribunais (que sempre precedem leis) foram originalmente fundados, não para determinar direitos, mas para reprimir a violência e dirimir disputas (MILL, 1983b, p. 182).

Além da força, o padrão de como a distribuição é feita, que varia de sociedade para sociedade, também gera inúmeras dificuldades e foge do que seria do ponto de vista da moral e ética como sendo justo. O direito de posse de terras e propriedade afeta a distribuição de renda. Ao analisar a pobreza dos agricultores irlandeses no século XIX, chegou à conclusão que a forma como as terras foram distribuídas determinou tal condição e não as leis naturais (MILL, 1983, p. 203).

Avaliando a concentração de riquezas e dos meios de produção na sociedade capitalista, Mill concluiu que uma classe composta por um diminuto número de indivíduos não deveria usufruir com exclusividade as benesses da riqueza produzida, enquanto a maioria estava condenada à pobreza. Em seguida faz uma dura crítica à estrutura de classes “hereditárias” de sua época: empregadores que não fazem o trabalho necessário para a manutenção da vida humana e os empregados que trabalham (MILL, 1983b, p. 255). Asseverou que a instituição da propriedade privada acarretava em uma relação inversa entre trabalho e o produto do trabalho, ou seja, a propriedade privada garantiria que o produto do trabalho fosse para quem praticamente nunca trabalhou. A remuneração caminharia em direção oposta ao aumento da dificuldade e da brusquidão do trabalho (MILL, 1983, p. 201).

A divisão de classes não se manteria por muito o tempo, acreditava Mill. Para ele a estrutura de classes do capitalismo, onde uma pequena

parcela da população vivia luxuosamente sem qualquer ligação com a atividade produtiva, não era justa, necessária e tampouco eterna duradoura nas relações sociais (MILL, 1983, p. 255). Criticava duramente o que ele definiu como teoria da dependência, em que o “estado das coisas” é determinado para os pobres e não por eles. Uma classe privilegiada (os ricos) conduziria autoritariamente os despojados e os refrearia quando fosse necessário (MILL, 1983, p. 256). Porém, tal dependência não seria mais aceita pelos trabalhadores, pois estes, por meio do que Mill definiu como **aprimoramento intelectual**, buscarão o seu próprio destino, fundado na justiça e no autogoverno (MILL, 1983, p. 258).

[...] os trabalhadores aceitarão ainda menos do que hoje ser guiados e governados – e dirigidos para o caminho que devem trilhar – pela simples autoridade e prestígio dos superiores. Se atualmente os trabalhadores não tem nenhum sentimento de deferência ou princípio religioso de obediência que os mantenha mentalmente sujeitos a uma classe acima deles, muito menos o terão daqui em diante. A teoria da dependência e da proteção será cada vez mais intolerável para eles, e exigirão que sua conduta e sua condição sejam basicamente governadas por eles mesmos. Ao mesmo tempo, é perfeitamente possível que em muitos casos exijam a intervenção de legisladores em seus problemas, bem como que a lei regulamente várias coisas que não lhes dizem respeito, aliás, muitas vezes baseadas em conceitos equivocados em relação a seus interesses. Mesmo que assim fosse, o que exigem é que se atenda a vontade deles, às suas próprias ideias e sugestões, e não a normas estabelecidas para eles, mas por outras pessoas. Coaduna-se perfeitamente com isso o respeito que sentem pela superioridade de inteligência de qualquer assunto, daqueles que consideram bem versados na matéria. Tal deferência está profundamente enraizada na natureza humana; o que querem, porém, é julgar eles próprios acerca das pessoas que merecem ou não esse acatamento (MILL, 1983b, p. 259).

O estágio que a sociedade capitalista havia atingido no século XIX não era o **mais elevado**, segundo o autor. Ele tenderia a evoluir

para alguma forma de sociedade socialista, que considerava um estágio muito mais satisfatório e desejável. Todavia, o filósofo inglês acreditava que o socialismo somente seria possível se as pessoas atingissem um estado moral e ético satisfatório, o **aprimoramento intelectual**: educação, amor à independência e à liberdade do bom senso, que refletirá em condutas preventivas que permitirão o decréscimo das taxas demográficas em relação ao capital e emprego (MILL, 1983, p. 259). Além disso, todos que executam o serviço devem se identificar com o espírito de prosperidade do empreendimento e, principalmente, o de concorrência (MILL, 1983, p. 277-278). Caso contrário, a luta individual e concorrencial por riqueza será a única solução. Tais considerações afastam Mill totalmente das premissas comunistas e revolucionárias de Engels e Marx e parcialmente do reformismo social do industrial Robert Owen (1771-1858) e do socialismo utópico de Charles Fourier (1772-1837).

Concordo, portanto, com a concepção que os autores socialistas têm sobre a forma que o mundo industrial tende a assumir, à medida que o progresso avança [...] Mas, ao mesmo tempo que concordo e solidarizo... discordo totalmente da parte mais relevante e veemente do seu ensinamento, a saber, das suas catilinária contra a concorrência. [...] É erro comum dos socialistas não levarem em conta a indolência natural da humanidade, a sua tendência à passividade, a permanecer escrava do hábito [...] Se deixarmos que a humanidade uma vez atinja algum estado de existência que considere tolerável, o perigo a ser temido é que a partir daí ela estagnar-se-á, não se empenhará no sentido de melhorar e, deixando enferrujar suas faculdades, perderá até sua energia necessária para preservá-lo de deterioramento. A concorrência pode não ser o melhor estímulo concebível, mas no momento é um estímulo necessário, e ninguém é capaz de prever o dia em que ela não será mais dispensável ao progresso (MILL, 1983b, p. 278-279).

Todavia, de modo incisivo e coincidente a Fourier, Mill profere à favor das cooperativas produtivas. Verificando a prosperidade de uma

série de associações em Paris e, sobretudo as inglesas (*“Leeds Flour Mill”* e *“Rochdale Society of Equitable Pioneers”*), Mill sugere a experimentação com as cooperativas, pois elas mostrariam a deficiência das relações capital e trabalho. Desta forma, a tendência é a relação capitalista e trabalhador desaparecer com o tempo.

Todavia, a forma de associação que, se a humanidade continuar a se aperfeiçoar, como se espera, não é aquela que pode existir entre um capitalista, que funciona como chefe, e trabalhadores destituídos de voz na administração, mas sim a associação dos próprios trabalhadores entre si, em termos de igualdade, possuindo eles, coletivamente, a propriedade do capital com o qual operam, e trabalhando sob o comando de administradores eleitos e substituídos por eles mesmos (MILL, 1983b, p. 266).

Em uma estrutura industrial capitalista, o trabalhador é observado pelas vistas precavidadas do empregador e sua remuneração é baixa. Além disso, o tipo de trabalho que executa não estimula a sua produção. Em um sistema cooperativo há o estímulo à produção, pois o espírito público reside no trabalhador. A própria comunidade o cobra e vigia, e as distribuições das tarefas seriam mais justas e adequadas às aptidões. Além disso, a produtividade global tenderia a aumentar (MILL, 1983, p. 276-278).

Com base no avanço crescente do movimento cooperativista, pode-se esperar grande aumento até da produtividade global do trabalho. As fontes desse aumento são duas. Em primeiro lugar, reduzir-se-á a dimensões menores a classe dos distribuidores, que não são os produtores mais simples da produção, e cujo número exorbitante, muito mais do que os ganhos dos capitalistas, representam a causa que explica por que tão grande da riqueza não atinge os produtores. [...] A outra maneira de o sistema de cooperação tender, ainda mais eficazmente, a aumentar a produtividade do trabalho consiste no grande estímulo dado às energias produtivas, colocando os trabalhadores, como massa, em uma

relação tal com seu serviço, que faria com que o princípio e o interesse deles – já que atualmente isso não ocorre – seja fazer o máximo possível e, e não o mínimo possível, em troca da remuneração que recebem. Dificilmente se pode exagerar esse benefício substancial, que no entanto não é nada em comparação com a revolução moral da sociedade que o acompanharia: acura deste mal que é a hostilidade constante entre o capital e o trabalho, a transformação da vida humana, de um conflito de classes que se batem por interesses opostos, em uma rivalidade amiga na busca de um bem comum a todos, a elevação da dignidade do trabalho, um novo sentimento de segurança e de independência na classe trabalhadora, e a conversão da ocupação diária de cada ser humano em uma escola em que se aprende a solidariedade social e a inteligência prática (MILL, 1983b, p. 276-277).

Outro ponto marcante na obra de Mill é a questão da intervenção do governo. Primeiramente advoga a favor do princípio do *laissez-faire*, afirmando que deveria ser a prática geral (MILL, 1983b, p. 401). Acredita que o protecionismo e as interferências nos contratos, por exemplo, são extremamente danosos à economia (MILL, 1983b, 377-387). Contudo, adiante em “*Princípios...*”, o autor aponta para a necessidade de intervenção do governo, salientando que há aspectos bons e ruins na intervenção.

Ele considerava inadmissível que o governo apenas atuasse na proteção das pessoas e suas propriedades. A sociedade, se achar que é prejudicial ao bem comum, tem o direito de alterar qualquer direito à propriedade e o estado deve a representar.

A questão da pobreza é amplamente discutida por Mill. A maioria da população pobre não tem condições adequadas para julgar o que seria melhor para o seu destino (MILL, 1986, p. 406). A interferência do governo na educação básica é justificada pelo autor, pois esta modificaria as condutas e o julgamento dos pobres, tornando-se melhores árbitros e percebendo o que seria melhor para os seus interesses (MILL, 1986, p. 407-408).

O governo deveria promover a caridade pública, porém caberia à caridade privada definir o que é mais necessário e quem realmente necessita (MILL, 1986, p. 414). Todavia, o governo deveria reservar uma parte do orçamento para promover colônias agrárias em terras comuns. Tais colônias seriam ocupadas por famílias jovens pobres, e que o resultado das terras sempre deveriam ser revertidos para as camadas carentes da população (MILL, 1986, p. 414-418).

O governo deveria intervir para alterar os efeitos maléficos do livre mercado capitalista, que desembocava naturalmente em uma concentração de renda sem precedentes. A maioria trabalhava e pouco usufruía do produto de seu trabalho, estando condenada desde o seu nascimento à pobreza, enquanto isso, uma minoria gozava de todas as vantagens da produção de riquezas sem ter o direito a elas, pois não foi fruto de seus próprios esforços. Mill chegou a sugerir uma mudança nos direitos de herança, estas deveriam instituir rigorosos limites aos direitos de sucessão *causas mortis* (MILL, 1983, p. 196-197).

A questão do monopólio é também revista por Mill. Alguns empreendimentos são tão dispendiosos e necessitam tanto de capital que poucos conseguem entrar em tais negócios. Tal restrição permitiria uma taxa de lucro elevadíssima ou por conluio dos poucos capitalistas neste negócio ou pela própria posição monopolista. Para obter altas taxas de lucros, os preços fixados pelo monopolista estariam acima do que os consumidores estariam dispostos ou aptos a pagar. Nesse caso, cabe a intervenção do governo para que a formação dos monopólios não prejudique a comunidade (MILL, 1986, p. 409 - 410).

### 3 O Estado Estacionário na Visão de Mill

Ao discutir a “Condição estacionária” da economia, no capítulo VI do livro quarto dos Princípios de Economia Política, Mill chama atenção para o estado de inércia, por que não dizer de estagnação, que caminha a economia capitalista. A pergunta central desse polêmico capítulo paira sobre a condição final da humanidade quando cessar o progresso industrial, posto que “o aumento da riqueza não é ilimitado; que ao final daquilo que denominam condição progressista está a condição estacionária [...]” (MILL, 1996, p.325).

John Stuart Mill deduz que cada passo a caminho do progresso, por que não dizer desenvolvimento industrial, é um passo na direção da inércia, do que ele chama de estado estacionário<sup>12</sup>.

Quando um país durante muito tempo possui uma produção grande, e uma renda líquida grande da qual pode fazer poupanças, e quando, por conseguinte, durante muito tempo existiram os recursos para aumentar anualmente muito o capital (na hipótese de o país não dispor, como na América, de uma grande reserva de terra fértil ainda não utilizada), uma das características de tal país é a taxa de lucro situada a uma distância pequena do mínimo, e portanto o país está a poucos passos da condição estacionária [...] (MILL, 1996, p. 310-311).

Mill chega a essa conclusão ao examinar a tendência do lucro e dos salários nas sociedades capitalistas. Se o lucro, a mola propulsora do sistema, apresentar tendência de baixa, devido ao progresso industrial e à concorrência crescente, inerentes do capitalismo, haverá a eliminação

da prosperidade e a riqueza ficará em condição estacionária. Isso se dará em condição na qual a taxa de retorno esperada de cada unidade monetária aplicada na concretização dos investimentos produtivos apresente um valor mínimo<sup>13</sup>, com efeito nulo ao estímulo de acumular. Em relação aos salários, acréscimos populacionais, e demais variáveis constantes, podem induzir a queda dos salários reais e, por conseguinte, da qualidade de vida da classe trabalhadora. Isso, na visão de Mill, tende a levar a “uma interrupção na expansão da produção e, por via de consequência, também no crescimento da população. Cessará o progresso econômico, mantendo-se certo equilíbrio: será o ‘estado estacionário’” (HUGON, 1984, p. 137).

Na interpretação dos economistas políticos da velha escola<sup>14</sup>, conforme a denominação de Mill, esse estado estacionário combinado com o aumento populacional conduziria a sociedade para uma situação de miséria. Por isso, assim como Malthus, propõe a adoção de medidas de controle populacional.

Mesmo em uma condição de progresso do capital, em países velhos [entenda desenvolvidos], é indispensável um controle consciencioso ou prudente da população, para impedir que o aumento de habitantes supere o do capital, bem como impedir que se deteriore a condição das classes que estão da sociedade. Onde não existe, no povo, ou em alguma percentagem muito grande dele, uma resistência resoluta a esse deterioramento – uma determinação de preservar um padrão de conforto estabelecido –, piora a condição da classe mais pobre, mesmo em uma condição de progresso, até o ponto mais baixo que ela consentir em suportar (MILL, 1996, p. 326).

<sup>12</sup> Conforme Bell (1976, p. 248), “estado estacionário significa o estado em que se encontra um país no qual aquela taxa atingiu o mínimo e ‘não pode ocorrer no momento qualquer aumento de capital’”.

<sup>13</sup> Essa visão converge com o tratado por Ricardo em relação à tendência decrescente da taxa de lucro. Maiores detalhes ver Hugon (1984).

<sup>14</sup> Mill se refere aos economistas da escola clássica que, na sua maioria, contribuíram para sua formação e inspiraram seu trabalho, tais como Ricardo Smith e outros.

Ao contrário dos demais economistas políticos, Mill vê com bons olhos essa condição estacionária para qual caminha os países avançados, pois não lhe agradava a constante luta entre as classes sociais.

Confesso que não me encanta o ideal de vida defendido por aqueles que pensam que o atropelar e pisar os outros, o dar cotoveladas, e um andar sempre ao encalço do outro (características da vida social de hoje) são o destino mais desejável da espécie humana, quando na realidade não são outra coisa senão os sintomas desagradáveis de uma das fases do progresso industrial (MILL, 1996, p. 327).

Na visão de Mill, quando a economia atingir um **estado estacionário** a questão distributiva ganhará maior relevância<sup>15</sup>. Questões ligadas ao aumento da produção são importantes nos países atrasados. Nos países mais avançados, cuja incidência da condição estacionária pode ser atingida com certa facilidade, as instituições e os agentes devem empreender esforços no sentido de melhorar e elevar a sorte de todos<sup>16</sup>.

## Considerações Finais

Graças às lições do pai, que o ensinou e o instigou para o mundo do pensamento filosófico e científico, Mill se apropriava de tudo aquilo que considerava o melhor no campo intelectual de sua época para poder tecer suas próprias ideias, seus próprios argumentos. Na concepção moderna ele aplicava o método científico.

No campo da economia, Mill tentava apresentar a Economia Política como parte de Ciência Social completa e racional. Na definição dele Economia Política é “a ciência que esboça as leis dos fenômenos sociais que surgem das operações combinadas da humanidade para a produção da riqueza, enquanto esses fenômenos não são modificados pela busca qualquer de outro objetivo” (MILL apud BELL, 1976, p. 235).

É inegável que os trabalhos de John Stuart Mill no campo da filosofia e da economia política são de grande significância para os estudiosos contemporâneos. Mesmo que suas contribuições econômicas originais não superem a de seus mestres, conforme aponta Bell (1976), seu trabalho, *Princípios de Economia Política*, devido ao refinamento teórico e sistematização de sua exposição, torna-se por vários anos o livro didático padrão para quem desejava estudar economia. Trata-se de “uma síntese do melhor que havia sobre Economia clássica, apresentado em arranjo ordenado e científico e com garantia da inteireza” (BELL, 1976, p. 232).

Mill é antes de qualquer coisa um visionário que sonhava com um mundo melhor e mais justo para a sociedade. Na sua obra é premente a preocupação com a distribuição dos frutos do progresso, sem a qual não há sentido para a busca desenfreada do crescimento econômico.

<sup>15</sup> Mill chega a sugerir que o governo adote “um conjunto de legislação que favoreça a igualdade das fortunas, na medida em que isso for conciliável com o justo direito do homem ou da mulher aos frutos, grandes ou pequenos, do seu próprio trabalho” (1996, p. 328).

<sup>16</sup> Conforme Hugon (1984, p. 137), a noção de Mill de estado estacionário “ganha de novo, hoje, surpreendente atualidade. Assiste-se, com efeito, em numerosos meios, a uma coordenação de crescimento econômico como finalidade e como ideal de vida, assim como a apologia ao crescimento zero”.

## Referências

BELL, J. F. **História do pensamento econômico**. 2. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1976.

BENTHAM, J. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Os pensadores).

HUGON, P. **História das doutrinas econômicas**. São Paulo: Atlas, 1984.

HUNT, E. K. **História do pensamento econômico**. Rio de Janeiro: Campus, 1981.

MALTHUS, T. R. **Ensaio sobre o princípio da população**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Os pensadores).

MARX, K. O capital. São Paulo: Bertrand Brasil, 1994. Livro I, v. 2.

MEEK, R. **Economia e ideologia**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1971.

MILL, J. S. **Autobiografia**. Madrid: Alianza, 1986.

\_\_\_\_\_. On Liberty. In: LINSKOTT, R. (Org.). **Man and the state: the political philosophers**. New York: Linscott & Commins, 1954.

\_\_\_\_\_. **Utilitarismo**. São Paulo: Iluminuras, 2000.

\_\_\_\_\_. **Princípios de economia política: com algumas de suas aplicações à filosofia social**. São Paulo: Abril Cultural, 1983a. (Os pensadores). v. 1.

MILL, J. S. **Princípios de economia política**: com algumas de suas aplicações à filosofia social. São Paulo: Abril Cultural, 1983b. (Os pensadores). v. 2.

\_\_\_\_\_. **Princípios de economia política**: com algumas de suas aplicações à filosofia social. São Paulo: Nova Cultural, 1986. (Os pensadores). v. 3.

\_\_\_\_\_. **Princípios da economia política**. São Paulo: Nova cultural, 1996, v. 2.

\_\_\_\_\_. **Utilitarismo**. São Paulo: Iluminuras, 2000.

RICARDO, D. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Os pensadores).

SAY, J. B. **Tratado de economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1986. (Os pensadores).

SILVA, A. L. G. Marshall e o equilíbrio parcial. In: CARNEIRO, R. (Org.) **Os clássicos da economia**. São Paulo: Ática, 1997. v. 1, p. 149-156.

SMITH, A. **Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1986.

- Recebido em: 26/02/2013
- Aprovado em: 26/06/2013